



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.826

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1241/2022

Declara como utilidade pública, área destinada à instalação de dissipador de energia e rampa de acesso coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VISANDO O INTERESSE PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de intervenção em área de preservação permanente nos termos do artigo 5º alínea “i”, c/c artigo 10 do Decreto-lei nº 3.365/1941, correspondendo a 106,50 m², dentro das seguintes confrontações: A primeira poligonal tem início no P-01 nas coordenadas “UTM” N 7.435.765,30m e E 633.068,65m, que faz divisa com o reservatório da UHE- Chavantes, segue com rumo de 87°35’59” SE e percorre 10,34m até o P-02, segue com rumo de 23°10’56” NO e percorre 1,55m até o P-03, segue com rumo de 12°54’44” NO e percorre 1,66m até o P-04, segue com rumo de 87°35’59” NO e percorre 6,18m até o P-05, que faz divisa com a área de Bárbara Barbosa Garcia Calandrim Matrícula 7.655, segue com rumo de 47°52’33” SW e percorre 4,28m até o P-01 onde teve início esta descrição. A segunda poligonal tem início no P-06 nas coordenadas “UTM” N 7.435.776,37m e E 633.085,98m, que faz divisa com o reservatório da UHE- Chavantes, segue com rumo de 83°50’16” SE e percorre 4,04m até o P-07, segue com rumo de 69°55’07” NE e percorre 5,82m até o P-08, segue com rumo de 67°28’43” NE e percorre 25,06m até o P-09, segue com rumo de 78°56’28” SE e percorre 3,79m até o P-10, segue com rumo de 38°34’44” NE e percorre 2,26m até o P-11, segue com rumo de

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1241/2022	01
RECURSOS HUMANOS	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	03
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020	04

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.826

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

78°56'27" NO e percorre 5,43m até o P-12, que faz divisa com a área de Bárbara Barbosa Garcia Calandrim Matrícula 7.655, segue com rumo de 67°28'39" SW e percorre 29,34m até o P-13, segue com rumo de 69°22'28" SW e percorre 5,69m até o P-06 onde teve início está descrição. A terceira poligonal tem início no P-14 nas coordenadas "UTM" N 7.435.821,86m e E 633.134,20m, que faz divisa com o reservatório da UHE- Chavantes, segue com rumo de 50°03'48" SE e percorre 4,00m até o P-15, segue com rumo de 61°57'35" NE e percorre 2,16m até o P-16, segue com rumo de 50°03'48" NO e percorre 3,81m até o P-17, que faz divisa com a área de Bárbara Barbosa Garcia Calandrim Matrícula 7.655, segue com rumo de 66°30'27" SW e percorre 2,24m até o P-14 onde teve início está descrição.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública a que se refere o presente decreto, destina-se à instalação de dissipador de energia e rampa de acesso coletivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS- PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 972, de 27 de janeiro de 2020; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os

empregos de Agente Comunitário de Saúde (São Roque), Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo; considerando os termos do Ofício nº 17/2022 de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a convocação de um professor; considerando o pedido de desligamento apresentado pela professora municipal Adivanete Salvalaggio Baggio, através do Protocolo n.º 340/2022; considerando o disposto na Lei Estadual n.º 14274/2003, bem como o item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, que trata das inscrições para afrodescendentes; considerando a reserva de 10% das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso nº 001/2019, para candidatos afrodescendentes.

RESOLVE

Convocar a candidata Ana Paula Custódio de Oliveira, portadora da CIRG n.º 5.334.635-9, aprovada 1º em lugar na listagem dos candidatos afrodescendentes do Concurso Público de Professor, conforme Edital n.º 001/2019, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 28 de fevereiro de 2022, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.826

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ANA PAULA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

- Fotocópias
 - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos); cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver, Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
 - II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
 - III. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
 - IV. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.
- **Documentos Originais:**
 - I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
 - II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
 - III. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser

comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;

- IV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- V. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VI. Autodeclaração de pessoa negra ou parda;
- VII. Declaração de Bens e Valores;
- VIII. Carteira de Trabalho.

LICITAÇÕES E CONTRATOS- PMRC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

Retifica-se o Aviso de Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022 (PMRC) – Registro de Preços, publicado às fls. 06, da Edição 4493, do Jornal Tribuna do Vale, datado de 09 de Fevereiro de 2022, uma vez que, conforme já mencionado no referido aviso, não trata de um edital para participação exclusiva de empresas sediadas no município de Ribeirão Claro, de modo que:

Onde constou:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.826

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM-
PREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRE-
SA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

CLARO/PR
LEI Nº 123/2006

Faça constar:

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM-
PREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRE-
SA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
LEI Nº 123/2006

Demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Fevereiro de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020 – (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:**

75.449.579/0001-73

CONTRATADA: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - **CNPJ/MF:**

21.116.767/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação poliédrica na rodovia RM 119 – Patrimônio dos Abreus a Água da Mula, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 a 15 de maio de 2.022

Ribeirão Claro, 15 de fevereiro de 2.022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Departamento de Licitações

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br